



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Câmpus Apucarana

Portaria nº 200 de 29 de outubro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS APUCARANA DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando as Portarias do Reitor da UTFPR nº 0772, de 27 de março de 2013; e nº 1058, de 26 de setembro de 2008; considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; considerando o Memorando 030/2015, do Departamento de Materiais e Patrimônio – DEMAP-AP, datado de 28/10/2015;

R E S O L V E

I. designar a servidora **ANDREA SARTORI JABUR**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1544175, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar, durante a vigência (de 23/10/2015 a 22/10/2016), **a aquisição de equipamentos e ferramentas para laboratórios do curso de Engenharia Civil**; conforme **Ata de Registro de Preços nº 13/2015**, a ser executada pelas empresas Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA – EPP, CNPJ nº 10.596.399/0001-79; Exom Artigos para Laboratórios LTDA – EPP, CNPJ nº 55.741.110/0001-04; Fer – Max Ferramentas LTDA – EPP, CNPJ nº 22.014.876/0001-20; Laguna Distribuição LTDA – ME, CNPJ nº 82.596.792/0001-73; TPL Tamis Produtos Laboratoriais LTDA – EPP, CNPJ nº 13.670.648/0001-07; Algetec Tecnologia Indústria e Comércio Ltda – ME, CNPJ nº 14.007.145/0001-29; Bidding Comercial Eireli – EPP, CNPJ nº 09.150.883/0001-90; Blessed Comércio de Móveis LTDA – ME, CNPJ nº 14.660.194/0001-66; Eliandro Jose Machado Comercio e Serviços – ME, CNPJ nº 13.395.341/0001-55; K de T H Agra – ME, CNPJ nº 10.463.704/0001-54; KD Comércio Atacadista LTDA – EPP, CNPJ nº 15.567.891/0001-30; Matest Equipamentos para Controle de Qualidade LTDA – ME, CNPJ nº 21.337.433/0001-07; Sali Comercio, Locação e Serviços LTDA – EPP, CNPJ nº 04.424.267/0001-67; Tornmech Usinagem LTDA – ME, CNPJ nº 00.845.384/0001-43; e Uno Comercial de Equipamentos LTDA – EPP, CNPJ nº 12.831.481/0001-66;

II. estabelecer que, a cada 60 (sessenta) dias, seja apresentado relatório à Diretoria de Planejamento e Administração, quanto ao cumprimento ou não do disposto pela empresa contratada e, no caso do não cumprimento, relatar as falhas, anexando as suas determinações para regularização e, se for o caso, como foi regularizado;

III. determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção do Câmpus para adoção das medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
 Gabinete da Direção-Geral

PROF. ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO
 Diretor-Geral do Câmpus Apucarana